\_\_\_\_\_

## RAZÃO DA ESCOLHA

## 1. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação haja vista que a contratação esta regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25;

## 2. ESCOLHA DOS EXECUTANTES

Indica-se a contratação da empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, CNPJ Nº 32.342.680/0001-18, com sede na Tv. Justo Chevron, 18, Bairro Centro do município de Itaituba — PA, tendo como representante legal a Sra. Jaimilly Quintero Salomão, residente e domiciliada na Tv. Justo Chevron, 18, Bairro Centro do município de Itaituba, Estado do Pará, em face das informações de ser uma empresa com profissionais experientes nas áreas mencionadas e com comprovada especialização;

Além do mais, consta que estes profissionais têm vasta experiência na área contábil e na área de processamento de folha, já tendo prestado serviços para esta Casa e para o Poder Executivo local, também em outros órgãos públicos municipais do Estado, o que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar.

Sem perder de vista que a contratação de profissional experiente depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Mencionamos ainda que para aceitação do preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, sendo o preço ofertado pelo licitante condizente com a realidade de preços do mercado local;

Placas do Pará, 29 de Janeiro de 2019.

Marcia de Sousa Fernandes

Comissão de Licitação Presidente